



PORTARIA SMSP 05, DE 29 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza a realização do IX PATAMO – Curso de Patrulhamento Tático Motorizado, através do Edital 01/2023, a ser realizado no período de 03 a 23 de Setembro de 2023, sob a responsabilidade desta Secretaria Municipal de Segurança Pública e determina as demais providências a respeito do curso.”

Ricardo Antunes Ribeiro, Secretário Municipal de Segurança de Jandira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 018, de 19 de Maio de 2009, determina:

DETERMINA:

Abertura do Edital nº 01/ 2023:

Por meio da Secretária Municipal de Segurança Pública de Jandira, na figura do seu Secretário Municipal Sr Ricardo Antunes Ribeiro e do Comandante da Guarda Civil Municipal de Jandira, na figura do Sr Gilberto Ribeiro de Sousa, ambos usando os atributos legais que a lei que lhes conferem, tornam público por meio deste edital a abertura de inscrições no período de 01 a 10 de junho de 2023, que ocorrerá preferencialmente por meio do endereço eletrônico seguranca.publica@seg.jandira.sp.gov.br, ou pessoalmente nas dependências da Base da GCMJ, para consequente realização do **IX CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO MOTORIZADO**, que ocorrerá na modalidade presencial no período 03 a 23 de Setembro de 2023.

O objetivo deste curso é aperfeiçoar os policiais que realizam ou buscam realizar o patrulhamento tático em suas respectivas unidades, contribuindo com a construção de técnicas e conhecimentos que irão diferenciar os operadores formados, com isso tornando o serviço especializado mais aprimorado e completo.

A participação no curso está condicionada ao desejo de voluntariado e consentimento às regras deste edital.

Art. 1º O Curso será de caráter voluntário e o **Instruendo** será desligado caso ocorra algum dos itens:

- I- Falta.
- II- Insuficiência técnica, a ser aferida no decorrer do curso.
- III- Desacato à coordenação, instrutores e monitores.
- IV- Desistência voluntária.
- V- Restrição médica.

Parágrafo único: O curso será ministrado no município de Jandira-SP e poderá, a critério da coordenação, visitar unidades fora da municipalidade para melhor aproveitamento de determinadas disciplinas.



Art. 2º O VIII Curso de Patrulhamento Tático Motorizado ocorrerá em forma de internato, com dispensas esporádicas, de acordo com a conveniência da coordenação.

Art. 3º Todo aluno deverá apresentar comprovante de vacinação para COVID19, atestado para prática esportiva e relatar possíveis problemas de saúde e medicação de uso contínuo.

Parágrafo Único: O atestado médico para prática esportiva deverá ser emitido em até 30 (trinta) dias antes do início do curso.

Art. 4º Das Vagas para o Curso VIII Patamo:

- I- 10 (dez) Vagas para o público interno.
- II- 40 (quarenta) Vagas para público externo.

Parágrafo 1º: O curso contará com o limite de 50 (cinquenta) vagas, se as vagas internas não forem preenchidas, poderão ser disponibilizadas para o público externo.

Parágrafo 2º: Serão garantidas 02 (duas) vagas para cada instituição. Contudo, caso não sejam preenchidas todas as vagas do curso, as remanescentes estas disponibilizadas para as outras instituições.

Art. 5º Os candidatos às vagas deverão, obrigatoriamente, ser funcionários públicos, servidores das secretarias de segurança pública municipal ou estadual, ou militares das forças armadas, ou policiais federais, devendo apresentar ofício de apresentação do respectivo comandante ou secretário.

Parágrafo Único: Policiais estrangeiros deverão apresentar documentação comprovando vínculo com sua instituição.

Art. 6º Do Aluno:

- I- Deverá ser voluntário;
- II- Obedecer rigorosamente às regras de segurança e as recomendações de ordens técnica, tática e/ou disciplinares relativas às instruções e exercícios práticos;
- III- Utilizar o armamento, equipamento ou qualquer material de instrução somente sob determinação do corpo de instrução;
- IV- Ter bom condicionamento físico;
- V- Se responsabilizar pelas despesas individuais do curso como uniforme, equipamentos e alimentação, dentre outras que houver no decorrer da instrução;
- VI- Indispensável a apresentação do Ofício de Autorização de Secretário, Comandante ou de superior direto da instituição a que pertence o aluno;
- VII- Respeitar o período para inscrição;
- VIII- Apresentar Atestado Médico para atividades físicas e comprovante de vacinação contra COVID-19, bem como material de descontaminação e prevenção como máscara, álcool e demais recursos necessários para manter a saúde;
- IX- Portar equipamentos e materiais constantes neste edital;



X- Disponibilidade total ao curso.

Art. 7º As inscrições deverão ser realizadas, impreterivelmente, entre as 00h01min do dia 01 de Junho de 2022 até às 23h59min do dia 10 de Junho de 2022, horário de Brasília, pessoalmente na Guarda Civil Municipal de Jandira ou através do e-mail seguranca.publical@seg.jandira.sp.gov.br e com a apresentação dos seguintes documentos:

- I- Ficha de inscrição;
- II- Termo de registro de imagens;
- III- Termo de voluntariado;
- IV- Cópia da CNH;
- V- Cópia da Identidade Funcional;
- VI- Ofício de autorização/apresentação do Secretário, Comandante ou equivalente;
- VII- Atestado médico;
- VIII- Comprovante de vacinação;
- IX- Atestado médico de dispensa de vacinação, caso não esteja vacinado.

Art. 8º Da grade curricular:

- I- Educação Física / Treinamento Funcional;
- II- História do Policiamento Tático Motorizado;
- III- Doutrina de Policiamento Tático Motorizado;
- IV- Sobrevivência Policial;
- V- História da ROMU e origem dos grupamentos táticos na GCM;
- VI- Legislação aplicada ao policiamento;
- VII- Gestão de pessoas e relacionamentos interpessoais;
- VIII- Ordem Unida;
- IX- Defesa Pessoal / Imobilização Tática;
- X- Atendimento Pré-Hospitalar Tático;
- XI- Resgate em Mata;
- XII- Progressão sob Fogo;
- XIII- Conduta de Patrulha;
- XIV- Progressão em local de alto risco;
- XV- CDC – Controle de Distúrbio Civil;
- XVI- CQB - Combate em Ambiente Confinado;
- XVII- Intervenções com Baixa Luminosidade;
- XVIII- Combate Veicular;
- XIX- Saque velado;
- XX- Direção Tática Defensiva e Evasiva;
- XXI- Técnicas Operacionais;
- XXII- Montagem e Desmontagem de Armas;
- XXIII- Retenção e Contra Retenção;
- XXIV- Planejamento de Operações;



- XXV- Choque rápido;
- XXVI- Transição de armas;
- XXVII- Manuseio de armas longas durante deslocamento;
- XXVIII- Segurança de autoridades;
- XXIX- Instrução Tática Individual;
- XXX- Tiro policial.

Parágrafo 1º: Durante o curso serão realizadas operações reais envolvendo as disciplinas ministradas durante o curso, sob pena de desligamento por insuficiência técnica.

Parágrafo 2º: Fica sob responsabilidade do aluno providenciar munições para:

- I- 100 Tiros de Cal.380
- II- 30 Tiros de Cal.12
- III- 60 Tiros de CTT.40
- IV- 30 tiros de Cal. 5.56.

Parágrafo 3º: As munições constantes no parágrafo anterior devem ser NTA, ou comum (Original CBC) devido a utilização de armamento institucional, caso o aluno prefira utilizar munições recarregadas, deverá providenciar também o armamento.

Parágrafo 4º: As instruções, bem como a duração de cada uma delas, poderá ser alteradas por necessidade do curso a critério da coordenação, sem prejuízo ou compensação.

Parágrafo 5º: Fica expressamente proibido ao aluno portar munições durante o curso, salvo quando autorizados pelos instrutores.

Art. 9º: Todos os alunos serão avaliados pela coordenação, instrutores e monitores, pelo desempenho nas instruções, bem como pela conduta profissional e pessoal. Durante todo o curso os alunos passarão por instruções que irão avaliar a sua capacidade psicológica e técnica, sendo essas avaliações critérios para a classificação final.

Art. 10: Todo deslocamento durante o curso ocorrerá sempre em dupla e com a ciência do instrutor titular ou do líder de turma.

Art. 11: Os deslocamentos do pelotão deverão ocorrer em passo acelerado, independente do local, e os alunos deverão entoar cânticos policiais, salvo determinação em contrário.

Art. 12: Não serão permitidos o uso do aparelho celular ou qualquer aparelho eletrônico durante as instruções, bem como fica proibido fumar ou se alimentar durante o período das instruções, salvo em pausas para tais atividades.

Art. 13: O uniforme será determinado pelo QTS (quadro de trabalho semanal) publicado com antecedência suficiente para adequação dos alunos.



Art. 14: Do Líder da Turma e suas funções:

- I- O primeiro líder de turma será nomeado pela coordenação e sua substituição será periódica de forma que todos possam gerir o grupo.
- II- O líder de turma irá nomear o seu auxiliar.
- III- São missões do líder de turma:
 - A) Controlar o efetivo e repassar aos instrutores sempre que solicitado;
 - B) Observar o cumprimento do horário das aulas pelos alunos;
 - C) Canal de ligação entre o pelotão de formação e a coordenação do curso, bem como responsável pela obediência às determinações;
 - D) Fiscalizar a limpeza das instalações utilizadas pelos alunos do curso;
 - E) Providenciar para que, ao término das instruções, se em sala de aula, sejam apagadas as luzes, desligados os aparelhos eletrônicos e trancadas as portas; se em instrução prática com matérias, sejam estes recolhidos, organizados e conferidos;
 - F) Apresentação durante o curso: “Aluno (seu número) xerife do 8º Curso de Patrulhamento Tático Motorizado da cidade de Jandira, apresento turno com ou sem alterações”, se houver alterações passá-las imediatamente durante a apresentação.
 - G) O aluno xerife do dia deverá providenciar relatório escrito sobre todas as atividades do dia, das alterações com os alunos, em relatório a ele disponibilizado.

Art. 15: Todas as instruções e ordens da coordenação, dos instrutores e monitores são consideradas atos de serviço e, conseqüentemente, de execução obrigatória, sendo fiscalizadas durante o curso e inseridas numa ficha de avaliação individual para critérios de desligamento e classificação.

Art.16: O desligamento poderá ser solicitado pelo próprio aluno ou decidido pela coordenação com base ao não atendimento de critérios como aptidão física, disciplina, pontualidade, conduta e apresentação, insubordinação com coordenadores, instrutores, monitores, agressividade descontrolada e desrespeito entre pares.

Art.17: Em relação ao critério de insuficiências técnica, será avaliado se o aluno não consegue realizar qualquer atividade com êxito, principalmente nas disciplinas específicas e aquelas consideradas essenciais ao patrulhamento tático.

Parágrafo único: A prova de conhecimento básico de tiro será critério para desligamento e será nos moldes da Polícia Federal, com alvo humanóide e multicolor, sendo limites de 60% e 72% respectivamente.

Art.18: Do material necessário para o curso, não sendo vedado maiores quantidades se o aluno assim o desejar:

- I- Caderneta ou caderno de anotações;
- II- Caneta esferográfica preta;



- III- 02 uniformes completos (farda);
- IV- 02 camisetas (na cor preta) manga curta;
- V- 02 Camisetas (na cor preta) manga longa;
- VI- 01 Camiseta (na cor azul marinho) manga curta
- VII- 01 Boné preto liso;
- VIII- 01 Protetor auricular;
- IX- 01 Óculos de proteção;
- X- 01 Lanterna;
- XI- 01 Cinto operacional;
- XII- 02 Calças operacionais na cor preta;
- XIII- Pares de meias na cor preta;
- XIV- Uma mochila preta;
- XV- Um par de joelheira e cotoveleira de caráter opcional;
- XVI- Colete Balístico
- XVII- 01 Torniquete básico para instrução;
- XVIII- 01 manta térmica;
- XIX- 01 Tesoura sem ponta;
- XX- Máscaras faciais pretas;
- XXI- 01 balaclava;
- XXII- 01 fardamento velho para instrução;
- XXIII- Short azul marinho;
- XXIV- Meias pretas;
- XXV- Tênis preto;
- XXVI- Colchonete E.V.A preto.

Parágrafo Único: Poderá o aluno trazer qualquer outro material que julgue necessário para instrução ou para seu uso durante o curso, contudo, deverá avisar a coordenação sobre tais materiais.

Art. 19: O presente edital traz as regras mínimas do curso, sendo que sua consulta deve ser realizada por todos os participantes, devendo ser lido no primeiro dia de aula para ciência de todos.

Art. 20: Todos os documentos solicitados neste edital, bem como as fichas anexas, deverão ser entregues até o início do curso.

Art. 21: Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data da publicação.


RICARDO ANTUNES RIBEIRO
Secretário Municipal de Segurança Pública



Assinatura do Aluno: _____

ANEXO 2

TERMO DE REGISTRO DE IMAGEM VIII CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO MOTORIZADO (PATAMO)

NOME		
RG	CPF	DATA NASCIMENTO
INSTITUIÇÃO		
CIDADE	ESTADO	
POSTO OU GRADUAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	

Eu, _____, RG _____, acima qualificado autorizo a Guarda Civil Municipal de Jandira a usar minha imagem para publicações em redes sociais e apresentações em outros cursos, bem como manter em arquivo minhas imagens registradas durante todo o curso.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Aluno: _____



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO VIII CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO MOTORIZADO (PATAMO)

NOME		
RG	CPF	DATA NASCIMENTO
INSTITUIÇÃO		
CIDADE	ESTADO	
POSTO OU GRADUAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
ATIVIDADES EXERCIDAS NA UNIDADE		

Tem algum tipo de doenças que impeça realizar atividade física: ()SIM ()NÃO Em caso positivo, qual? _____		
Está realizando algum tipo de tratamento: ()SIM ()NÃO Em caso positivo, qual? _____		
Já teve algum tipo de fratura: ()SIM ()NÃO Em caso positivo, qual parte do corpo? _____		
Estar tomando algum tipo de medicamento: ()SIM ()NÃO Em caso positivo, qual? _____		
P.A.	Tipo Sanguíneo e Fator RH	
Informações que acha necessário relatar:		

Eu, _____, RG _____, acima qualificado, me responsabilizo por todas as informações declaradas nesta Ficha de Inscrição, declaro ainda estar ciente que poderei responder nas esferas criminal, civil ou administrativa se declarar quaisquer informações falsas ou causar qualquer prejuízo a instituição ou a terceiros, comprometendo-me a reparar qualquer dano que venha causar seja por dolo ou culpa.

Local: _____ Data: _____



ANEXO 3

TERMO DE VOLUNTARIADO VIII CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO MOTORIZADO (PATAMO)

NOME		
RG	CPF	DATA NASCIMENTO
INSTITUIÇÃO		
CIDADE		ESTADO
POSTO OU GRADUAÇÃO		NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, RG _____, acima qualificado afirmo neste termo que estou ciente das dificuldades durante a realização do PATAMO, declaro ainda que concordo com os termos do Edital nº 01/2022.

Ainda sobre as dificuldades que serão apresentadas durante o curso, declaro estar ciente de que todo o estresse, fadiga e situação adversa são de caráter pedagógico e buscam a aproximação das circunstâncias em ocorrências reais.

Declaro que estou vindo realizar esse curso de livre e espontânea vontade e estou ciente das dificuldades de um curso de especialização desse porte.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Aluno: _____